

Requerimento de Registro

Ilmo. Sr.

 (Unidade da Federação)

A firma
 com sede social à
 nº, vem requerer a V.Sa. seu registro na categoria
 de (prestador de serviços, produtor fabricante e/ou manipulador, impor-
 tador, exportador e/ou comerciante) de agrotóxicos, seus componentes e
 afins, para o que junta a seguinte documentação:

- a) Memorial descritivo, conforme anexo I-A;
- b) Cópia dos registros dos produtos no órgão federal competente a serem operados pela empresas;
- c) Licença ambiental expedida pelo órgão estadual competente, no caso de empresas produtoras.

A N E X O I - A

Memorial Descritivo

- 1. Firma (razão sócia)
- 2. Endereço da sede
- 3. Endereço/localização da fábrica
- 4. Registro na Junta Comercial
- 5. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) nº
- 6. Responsável Administrativo
 - 6.1 - Nome
 - 6.2 - CIC RG
- 7. Responsável Técnico
 - 7.1 - Nome
 - 7.2 - CIC RG
 - 7.3 - Registro no Conselho da respectiva profissão
 Nome do Conselho
 - Nº do Registro
 - Região
- 8. Classificação do estabelecimento
 - 8.1 - Importador () 8.4 - Comerciante ()
 - 8.2 - Fabricante () 8.5 - Prestador de Serviços ()
 - 8.3 - Manipulador () 8.6 - Esportador ()
- 9. Produtos que pretende importar, exportar, produzir, comercializar e/ou utilizar.

Produtos	Importados	Esportados	Fabricados	Manipulados	comercializados	Classificação
9.1 produto técnico						
9.2 pré-mistura						
9.3 preparação de pronto uso						
9.4 fitohormônios						
9.5 adjuvantes						
9.6 agentes biol. de controle						
9.7 agentes de manipulação genética						
9.8 outros						

NOTA: Assinar as colunas com um X

* Adotar a classificação: Inseticida, Fungicida, Herbicida, etc., podendo a coluna comportar mais de uma classe.

- 10. Laboratório de Controle de Qualidade
 - 10.1 - próprio ()
 - 10.2 - de terceiros () Nome Laboratório
 - 10.3 - não utiliza ()
- 11. Dependências existentes na fábrica
 - 11.1 - depósito de matéria-prima
 - 12.2 - depósito de produtos acabados ()

- 11.3 - seção de fabricação ()
 11.4 - dependências administrativas ()
 11.5 - almoxarifados ()
 11.6 - refeitório ()
 11.7 - ambulatório médico
 11.8 - outros (especificar)
12. Equipamentos e Instalações na fábrica (relacioná-los e resumir suas funções)
13. Mercado de Consumo
 13.1 - Estadual ()
 13.2 - Interestadual () Unidade(s) Federativa(s) sigla
- 13.3 - Internacional () País(es)
14. OBSERVAÇÕES: (Esclarecer ou completar o Memorial Descritivo naquilo que julgar necessário).....

..... de de 19 ...

 (Assinatura do Responsável)

A N E X O I I

- MODELO DE CODIFICAÇÃO

NÚMERO - ANO - QUANTIDADE

- EXEMPLO:

001 - 89 - 1.600

- INSTRUÇÕES:

- 3.1 - O código deve ser apostado à embalagem, por meio de carimbo ou outros de modo que seus elementos, NÚMERO, ANO e QUANTIDADE fiquem inseridos dentro de um retângulo e separados por um traço, conforme exemplo acima.
- 3.2 - O NÚMERO, constará de 03 (três) algarismos arábicos, na ordem crescente das partidas liberadas, iniciando-se, a cada ano pelo número 001.
- 3.3 - O ANO refere-se ao da importação, fabricação e/ou manipulação da partida, e é representado pelos dois algarismos seguintes, separado do número de codificação por uma barra.
- 3.4 - A QUANTIDADE refere-se ao número de unidades que compõem a partida.

A N E X O I I I

Importação, exportação, produção, comercialização e aplicação de agrotóxicos componentes e afins.

Firma:

Endereço: 1 - Importação

Trimestre:

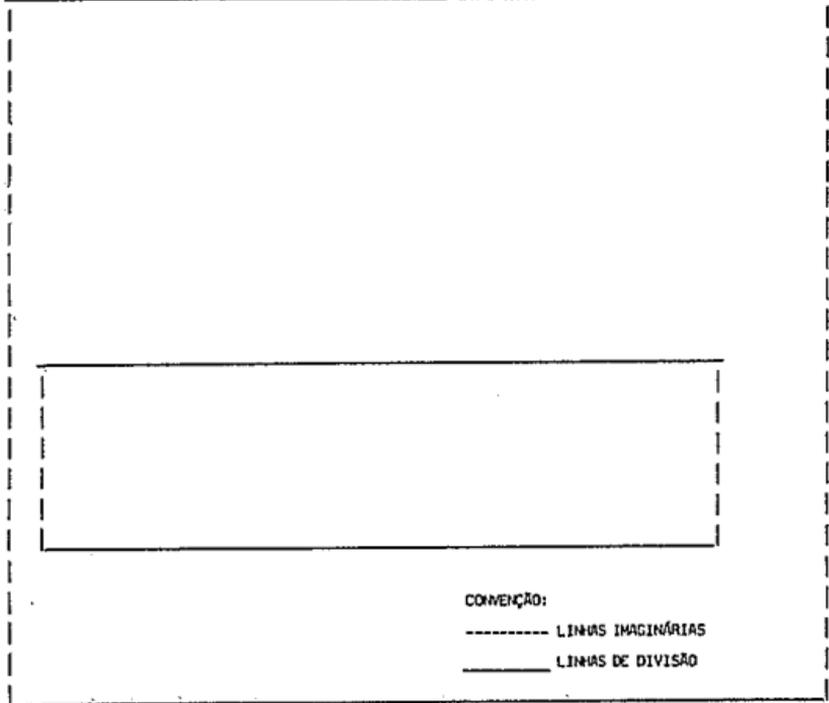
Ano:

Classe e Nome Técnico	% de princípio ativo				Quantidade em toneladas							Unidade Federativa de destino (sigla)	
	1º	2º	3º	4º	Produto Técnico	Pré-Mistura	Preparação e/ou formulação de pronto uso	Princípio Ativo					
								1º	2º	3º	4º		
a)													
SOMA DA CLASSE													
b)													
SOMA DA CLASSE													
c)													
SOMA DA CLASSE													

NOTA: 1) Usar um mapa idêntico para: 2 - exportação, 3 - produção (fabricação e/ou manipulação), 4 - comercialização, 5 - aplicação.

2) Usar as seguintes classes: a) Inseticida, b) Fungicida, c) Herbicida, d) Bactericida, e) Fitohormio, etc.

3) Para princípio Ativo, usar tantas colunas quantas forem os ingredientes ativos do produto, começando pela 1ª coluna.



ANEXO IV
 MODELO DE RÓTULO

- O rótulo deverá ser dividido em 3 (três) colunas de igual largura e comprimento.

- O logotipo da empresa registrante, apostado na parte superior da coluna central, deve ocupar, no máximo, dois centésimos, da área útil do rótulo, podendo ser apresentado nas cores características das mesmas.

- Os rótulos conterão em sua parte inferior, com uma altura equivalente a 1/5 (um quinto) da altura útil da impressão da embalagem, uma faixa colorida nitidamente separada do restante do rótulo.

As cores desta faixa serão:

- . vermelho vivo, para os produtos da classe toxicológica I (extremamente tóxicos);
- . amarelo intenso, para os produtos da classe toxicológica II (altamente tóxicos);
- . azul intenso, para os produtos da classe toxicológica III (mediamente tóxicos);
- . verde intenso, para os produtos da classe toxicológica IV (pouco tóxicos).

- Devem incluir no painel frontal do rótulo, na faixa colorida, um círculo branco com diâmetro igual à altura da faixa, contendo uma caveira e duas tibias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: CUIDADO VENENO.

- Ao longo da faixa colorida deverão constar os pictogramas específicos dispostos do centro para extremidade devendo ocupar 50% da altura da faixa.